



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.097/2017.**

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O  
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Empresa de Transporte Coletivo Urbano Sant a Rita, de propriedade de Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **01/03/2017**, os seguintes valores:

**ESTUDANTES** ..... R\$ 1,50

**USUÁRIOS EM GERAL** ..... R\$ 3,00

**Art. 2º** - Revoga-se o Decreto n.º 11.829/2015, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/79, Capítulo II.

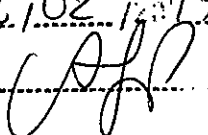
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de fevereiro de 2017.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº 12.097/2017  
Soledade, 22 de 02 de 2017



SMAP-AM  
  
**SOLEDADE**  
Terra de Gente Preciosa  
GESTÃO 2013-2016